



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Janeiro de 2021 • Número 2981 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.980, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	4704	R\$ 300.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
Total					R\$ 300.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$ 300.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 300.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.981, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	757	R\$ 5.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 5.000.000,00
Total					R\$ 5.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.982, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	756	R\$ 200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 200.00,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.051000-4.4.90.61	757	R\$ 300.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	752	R\$ 200.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 200.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	752	R\$ 300.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 300.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.983, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.*“Dispõe sobre denominação de próprio público municipal”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “Dr. Alberto Alves da Fonte”, a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, situada na Rua Portinari, nº 400, Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 2.902, de 01 de março de 2007.
Leme, 28 de Janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos